ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N º 2.698/2014

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Educação de Rolim de Moura Ltda (Faculdade São Paulo-FSP), para proporcionar prática de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela instituição de ensino, nas dependências das unidades de serviço do município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com o CENTRO DE EDUCACÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA (FACULDADE SÃO PAULO-FSP), nos termos da Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º As despesas com custo de materiais para estágio de que trata o "caput" do Art. 1º, será custeado pelo CONVENENTE.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 19 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D50225E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2014. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/